

ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014 – 2º.

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes envolvidas já devidamente identificadas e qualificadas no Contrato Original N.º 037 de 31 de março de 2014, com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 de comum acordo e por interesse mútuo resolvem aditar o mesmo, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Base Legal

Este aditamento tem base legal com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 de comum e no manifesto interesse na sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato, fica prorrogado por até a data de , 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Itinerário

ITINERÁRIO 12 - Saída 18h- Comunidade de São Roque, **saindo nos pinos**, seguindo até o Alto Boqueirão em direção ao Pio Klaus, retorna até a Eugênio(desembarque). **Retorno: 22h 30min** pelo mesmo itinerário. **Total: 35 km**

CLAUSULA QUARTA – Do Reajuste e Pagamento

Fica reajustado a partir da presente data em 5% (quatro por cento) sendo que o valor será de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por Km rodados, e estes só serão pagos com aprovação da secretaria responsável, caso por alguma eventualidade o contratado não prestar os serviços não recebera bem como estará sujeito a todas as penalidades previstas no contrato supra citado.

CLAUSULA QUINTA - Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e disposições do contrato original.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente ajuste em duas vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, 22 de Fevereiro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARIO ARMANI TRANSPORTES - ME

Mario Armani

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____